



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Página 1/2

Comarca de Taubaté
Fórum de Taubaté
2º Ofício das Execuções Criminais
Rua Emílio Winther, 1451- Jd. das Nações
Telefone: (12) 3632-1488 - Fax: () -
taubate2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL
SIVEC

Nº Pedido: 000190-0001

Data do Pedido: 16/07/2019

O responsável pelo expediente do Cartório de Execuções Criminais desta comarca, no uso de suas atribuições legais, certifica e da fé que, pesquisando o cadastro de execuções criminais (**Certidão para fins Judiciais**) no período anterior a data de 16/07/2019, verificou constar em nome de:

ERIK TIAGO DE FREITAS DOS SANTOS

RG: 35087075

Filiação Pai: **GERALDO ESTEVAM DOS SANTOS**

Mãe: **ZILDA DE FREITAS**

Nascido(a) em: **S.JOSE DOS CAMPOS -SP** aos: **06/06/1985**

Outras Qualificações:

RG(s): **61050703**

Controle VEC nº: **753785** em andamento em: **Taubaté 2ª VEC**

Processo(s) atuado(s) na comarca de: **Taubaté 1ª VEC**

Nº de Ordem: 1 Extinta a punibilidade pela prescrição

Processo N° (CNJ) : **7001345-06.2007.8.26.0625**

Vara de Origem: **2ª Vara Criminal de São José dos Campos - SP**

Processo de Condenação: **1008/2006** Multa: **116 Dias-Multa**

Penas: **3 ano(s) 0 mês(es) 0 dia(s) Regime Fechado**

4 ano(s) 0 mês(es) 0 dia(s) Regime Fechado

Incidencia Penal: **Art. 12** Inc: **caput CCart.14** **Lei 6368 21/11/76 Lei de tóxicos**

Início Cumprimento da Pena: **30/09/2006** Término Cumprimento da Pena: **29/09/2013**

Data Trânsito Julgado MP: **18/03/2008** Data Trânsito Julgado Réu: **27/06/2008**

Informações Complementares

Data do Histórico

Informação

30/09/2006

EXEC 1, prisão em flagrante delito na Del Sec de Pol de São José dos Campos/SP, cf fls. 11/12

12/07/2007

EXEC 1, proc. 1008/2006 da 2ª Vara Criminal da Comarca de São José dos Campos/SP, sentença: condenado a pena de 7 anos de reclusão, regime inicial fechado, e 116 dias multa, como incurso no art 12, caput, cc art. 14, caput, ambos da Lei 6368/1976

14/09/2007

TRANSFERIDO P/ PEN POTM I (CF. B. D. BRODESP)

13/02/2008

EXEC 1, proc. 1008/2006 da 2ª Vara Criminal da Comarca de São José dos Campos/SP, por v. acórdão negaram provimento ao recurso de apelação, cf fls. 73/86



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Página 2/2

Comarca de Taubaté
Fórum de Taubaté
2º Ofício das Execuções Criminais
Rua Emílio Winther, 1451 - Jd. das Nações
Telefone: (12) 3632-1488 - Fax: () -
taubate2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL
SIVEC

- 03/10/2008 Deferido pedido de progressão ao Regime Semiaberto, cf fls. 18/19 do ap. próprio.
- 24/03/2009 Sustado cautelarmente os efeitos do Regime Semiaberto, em razão de abandono da execução, fato ocorrido em 17/03/2009, cf fls. 5/8
- 09/01/2018 Roteiro de Penas - fls. 41 - Julgada extinta a punibilidade em relação às penas privativas de liberdade e de multa impostas nos autos do proc. 1008/2006 da 2ª Vª Crim. de São José dos Campos, pela ocorrência da prescrição, com fulcro no art. 107, IV, do CP. Sentença registrada sob nº 015/2018, lv. 002, dessa.
- 03/04/2018 PROC.COND. 1008/2006 , Comunicação de Arquivamento: Julgada extinta a punibilidade em relação a pena privativa de liberdade, pela ocorrência da prescrição, com fulcro no art. 107, IV, do CP. .
- 04/04/2018 Arquivado em cx. 1645/2018 1 exec. e 4 ap. ref. ao proc. 1008/2006 da 2ª Vª Crim. de São José dos Campos.
- 04/04/2018 PROC.COND. 1008/2006 , Comunicação de Arquivamento: Julgada extinta a punibilidade em relação a pena privativa de liberdade , pela ocorrência da prescrição, com fulcro no art. 107, IV, do CP.

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório de Execuções Criminais.
Certidão emitida sem custas conforme Provimento CSM nº 1.765/2010.

Taubaté 2ª VEC, 16 de Julho de 2019

Solicitante : ERIK TIAGO DE FREITAS DOS SANTOS

ATENÇÃO: Esta certidão abrange apenas os processos distribuídos nesta Vara de Execuções Criminais. Necessário complementá-la com a Certidão de Execuções Criminais – SAJ PG5.

Última página


Mirella L. R. A. Suttanni
Chefe de Seção Judiciária
Matr.: 356.023

